



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Id:OF8BDDDB5482DC4C6

pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais e legislação correlata.

Art. 88 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 89 Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 90 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Aldimar de Sousa Dias

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:0471B1F25BDDCA0E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



LEI Nº 395/2023

ELISEU MARTINS-PI, 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre reajuste na tabela dos Servidores do Magistério de Eliseu Martins-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 15% na tabela dos profissionais do magistério do município de Eliseu Martins-PI, ficando valor do piso salarial de R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para os servidores de 40 quarenta horas, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 01 de abril de 2023.

Parágrafo único – O vencimento do profissional do magistério com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais corresponde a 50% do valor previsto no caput deste artigo.

Art. 2º. O reajuste salarial autorizado estende-se aos profissionais licenciado por motivo de saúde, de maternidade ou paternidade, bem como, aos servidores inativos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela dotação orçamentarias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aldimar de Sousa Dias

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 50 DE VÁRZEA GRANDE-PI, Pauta: REUNIÃO PARA RENOVACÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de 2023, reuniram-se membros das organizações governamentais e não governamentais, sendo estes indicados por suas entidades as quais são membros e fazem parte, sendo previamente informados da citada reunião, que teria como pauta a renovação do Conselho para o biênio 2023/2025. A reunião iniciou com a Secretária Municipal de Saúde Ana Alice Pinto, que explicou a necessidade de renovação dos membros do CMS. Falou sobre a importância da atuação do mesmo, qualizando ações e partes e da grande importância que cada conselheiro tem para que o cos funcione da forma que tem que ser, para que assim sendo, o município cresça e evolua na melhora dos serviços e dos indicadores em saúde. Após as considerações iniciais, foi feita a apresentação dos novos conselheiros indicados por cada organização, contendo o nome dos titulares e suplentes, respectivamente, que ficou com a seguinte formação/composição, a saber: Desovande de Jesus Real (Titular), Raimundo Norato da Silva (Suplente); profissionais da CMS: Maria Gorete dos Santos Rêgo (Titular), Daniel Pereira de Carvalho Cunha (Suplente); Igreja Evangélica Assembleia de Deus; Antônio Luiz da Silva (Titular), Maria José de Macedo (Suplente); Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Várzea Grande; Maria do Socorro de Sousa Santos (Titular), Luciana de Sousa Araújo (Suplente); Paróquia de Santo Antônio; Socorro Sereira Loure da Silva (Titular), José Glaucione Sobrinho (Suplente); Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Maria Marilene Rodrigues Mendes Senena (Titular).

Walbiana Nunes da Silva Ribeiro (Suplente); Conselho Tutelar; Thalys Dora de Sousa Cruz (Titular), Clarissa Campelo da Silva (Suplente); Secretária Municipal de Assistência Social; Sandra Marcia Rodrigues da Cruz (Titular), Francisco Romário de Sousa Sobrinho (Suplente); Arantimário Maranhão; Adriana Nunes da Silva (Titular), Francisco Daniele do Silva Real (Suplente); Secretária Municipal de Educação; Cláudia Regina da Conceição Silva (Titular), Maria Jose da Silva (Suplente); Usuários do serviço de saúde; Crizonir Maria da Silva (Titular), Aquilomar Guilherme dos Santos (Suplente); Secretária Municipal de Saúde. Logo após, passou-se para a eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do CMS, que por aclamação elegeu: presidente: Desovande de Jesus Real, vice presidente: Raimundo Norato da Silva e Secretária, Crizonir Maria da Silva, não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, segue assinada pelos presentes e pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande-PI, vinte e dois de Setembro de 2023.

Crizonir Maria da Silva
Daniel Pereira de Carvalho Cunha
Maria José da Silva
Thalys Dora de Sousa Cruz
Francisco Romário de Sousa Sobrinho
Maria do Socorro de Sousa Santos
Adriana Nunes da Silva
Francisco Daniele do Silva Real
José Glaucione Sobrinho

(Continua na próxima página)